



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FMDCA

Contrato nº 06/2024-FMDCA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“Instrumento contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor/GO, e de outro lado como contratado **MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Avenida Antônio Torquato, s/nº, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representado pela Secretária de Cidadania e Assistência Social e Gestora do FMDCA, Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 3668980 DGPC/GO e inscrita no CPF N° 795.515.801-68, residente e domiciliada nesta cidade.

02 – CONTRATADO: MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ n° 30.102.296/001-12, com endereço na Av. dos Girassóis, n° 370, Quadra 12, Lote 07, Vila Wilson Guimarães, CEP 75.712-785, por seu representante **MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES**, brasileiro, solteiro, artista, inscrito no CPF n.º 703.926.701-26, RG N° 5093016, SPTC/GO, PIS PASEP n. 228.22532.45-0, residente e domiciliado na Avenida Bouganville, n° 372, Jardim Primavera, Catalão/GO.

Endereço: Avenida Antônio Torquato, s/nº, Centro, Ouvidor-GO, CEP 75.715-000.

Marcos
GA



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FMDCA**

03 – FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Dispensa de Licitação nº 7616. Protocolo 3882/2023.

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de Serviços de professor de teatro às Crianças e Adolescentes assistidos pelo Projeto “**Esporte, Cultura e Lazer**” na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pela empresa CMOC e em parceria com o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes, que a Contratada prestará serviços ora contratados com carga horária de 08 horas semanais em escala a ser definida pela Contratante.

CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Dados bancários para pagamento: Banco Bradesco S/A. Agência 1395. Conta: 27213-2.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:

08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer

Endereço: Avenida Antônio Torquato, s/nº, Centro, Ouvidor-GO, CEP 75.715-000.

Marcos
SA.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FMDCA**

33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VI – MULTA

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços constantes deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

Marcos
CS



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FMDCA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de contrato do exercício de 2024, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

CLÁUSULA IX- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão-GO para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Marcos Gustavo Marcarnei Venâncio Gomes
MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01

Rayssa Seneiro Rosa

CPF: 047.443.121-52

02

Luís

CPF: 004.467.811-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N.06/2024-FMDCA

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA e MARCOS GUSTAVO MARCARNEI VENANCIO GOMES, inscrito no CNPJ nº 30.102.296/0001-12.
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de Serviços de professor de teatro e acompanhamento às Crianças e Adolescentes assistidos do “Esporte, Cultura e Lazer” organizado pelo FMDCA, viabilizado pela empresa CMOOC em parceira com o Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes, que o contratado prestará serviços com carga horária de 08 horas semanais, junto ao PECL, em escala a ser definida pela Contratante.
PRAZO:	02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada nos termos da lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO:	Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Processo 3882/2021. Dispensa de Licitação nº 7616.
DOTAÇÃO:	08.243.1012.4076 – Manutenção do Projeto Esporte/Cultura e Lazer 33.90.39(00) – Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica
VALOR:	Pelos serviços ora contratados especificados acima o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Dados bancários para pagamento: Banco Bradesco S/A. Agência 1395. Conta 27213-2.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO 02 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva
Ana Lúcia da Silva
Gestora do FMDCA